



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 356.

EM, 02 DE JULHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ESTADO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais;

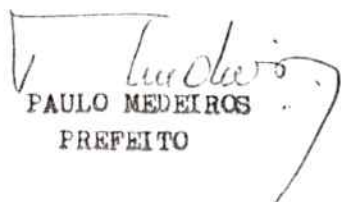
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio-
no a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a RUA FREI DAMIÃO a Via pública
que tem início na Rua José Henrique Dantas, sequência da Rua José Azevê-
do.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (Ses-
senta) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de
identificação da referida Rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de
julho de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 12/97

RUA ANTONIO JUSTINO

RUA FREI DAMIÃO

RUA JOSÉ HENRIQUE

RUA CORONEL QUINCÓ

RUA JOSÉ AZEVEDO

✓ *Tratado*